

**Extrato da Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 24/04/17.** Resumo da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da **CIA CRIADORA DE PEIXES IRACEMA** CNPJ: 04.872.883/0001-80, realizada às 08:00hs. do dia 24/04/2017 em sua sede social, na Rod. BR 316 - S/Nº - Km 92 - Zona Rural - Cep: 66.748-000, na Cidade de São Francisco do Pará, Estado do Pará, Diretor Presidente: Getúlio Aguiar Nóbrega e Secretário Raimundo Antônio da Silva Barra. Publicações: Totalidade dos Acionistas da Empresa, ficando os editais de convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 13/04/17; 17/04/17 e 18/04/17 e no jornal de circulação "Amazônia" nos dias 13/04/17; 17/04/17 e 18/04/17; Deliberações Ordinárias: Foi deliberado e aprovado por unanimidade o seguinte: a) Sem restrições e ressalvas aprovar o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e a Demonstração Financeira, referente ao Exercício Social encerrado

em 31/12/2016; Extraordinária: Foi deliberado e aprovado por unanimidade o seguinte: b) aprovado o registro simplificado junto a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, de acordo com a instrução CVM 311/99 visando o cancelamento de registro como Sociedade Beneficiária de Recursos Oriundos de Incentivo Fiscais, de acordo com a instrução CVM nº 265 de 18 de julho de 1997. c) O acionista Sr. Getúlio Aguiar Nóbrega declarou que pretende fazer oferta pública para a aquisição da totalidade das ações em que se divide o capital social da Companhia que estejam em circulação no mercado, pelo preço de R\$ 0,08 por ação. O preço de compra das ações objeto da oferta, que será pago à vista, em moeda legal e corrente e foi apurado de acordo com o critério estabelecido no artigo 20 e 21 da instrução CVM nº 265/97. Este preço equivale ao Valor Patrimonial da Ação (VPA) do exercício social encerrado em 31/12/2016. Sendo pago na data estabelecida no edital para realização da oferta pública, desde que

atingidas as condições necessárias da Instrução CVM 265/97. O acionista controlador estabeleceu que iniciaria, imediatamente, as providências necessárias, inclusive a publicação do Aviso de Fato Relevante a que se refere ao art. 25, da Instrução CVM 265/97, e a submissão à Comissão de Valores Mobiliários do pedido de aprovação para a efetivação da oferta pública para a compra das ações em circulação, visando o cancelamento do registro como Sociedade Beneficiária de Recursos Oriundos de Incentivos Fiscais, de acordo com o art. 20 da Instrução CVM nº 265/97. Nada mais, Lavrada e lida, aprovada e assinada por todos presentes. Registrada na Junta Comercial do Estado do Pará em 05/05/17 sob o nº 20000518708. Secretário Geral.

**Marcelo Cebolão.** - Jucepa.

**Protocolo: 175257**

